



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Lei nº 049/2004.

Data: 19 de outubro de 2004.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar compromisso de doação de postes, cabos e transformadores, para execução de rede de distribuição de energia elétrica, junto a REDE/CEMAT, concessionária de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica e dá outras providências.

Vilmar Giachini, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, considerando o disposto no artigo 17, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Termo de compromisso de Doação, de Postes, Cabos, Transformador e outros materiais necessários para a Extensão de Redes de Distribuição em atendimento no Bairro Cabo Manoel Agostinho do Nascimento, no município de CLÁUDIA, conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UM.	QUANT.
01	Cabo CA Isol. XLPE p/ rede secundária quadruplex 120mm	M	123,60
02	Cabo CA Isol. XLPE p/ rede secundária quadruplex 35mm	M	360,50
03	Cruzeta de concreto circular 250 DAN 90x90x2000	PÇ	13
04	Poste de Concreto Circular 11/1000 KGF	PÇ	01
05	Poste de Concreto Duplo T 10/150 KGF	PÇ	05
06	Poste de Concreto Duplo T 10/300 KGF	PÇ	07
07	Poste de Concreto Duplo T 11/300 KGF	PÇ	01
08	Poste Concreto Duplo T 11/600 KGF	PÇ	01
09	Transformador Distribuição Trifásico 75 KVA 15 KV 220/127V	PÇ	01

Artigo 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, a fazer a Doação dos referidos materiais, que deverá ser Incorporada ao Patrimônio da Concessionária de fornecimento de Energia Elétrica.

19



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 19 de outubro de 2004.

**Vilmar Giachini
Prefeito Municipal**